

**MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO -
MICT**

**INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO**

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 009, de 26 de fevereiro de 1998.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12.11.91, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO,

Considerando que a solicitação da firma Dunlop Argentina S.A, constante do Processo INMETRO/Nº 52600 004289/97, não contraria a Legislação Metrológica vigente, resolve:

Art. 1.º - Alterar o subitem 1.6 da Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 110/93, que passa a ter a seguinte redação:

1.6 - Diâmetro externo: 32 mm ou, opcionalmente, 34 mm

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES

Diretor de Metrologia Legal